



Estado do Piauí

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia – PI

Decreto n.º 44/2025

São Gonçalo do Gurguéia, 27 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre valor venal mínimo para base de cálculo do ITBI e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Considerando o Art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a base de cálculo para cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quando for utilizado o valor venal ao imóvel, aplicar-se-á conforme tabela abaixo, por hectare:

| Discriminação                                             | Localização                                                                                               | VTN          |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Áreas de Cerrado Alto<br>(áreas de platôs).               | Serra da Santa Marta<br>Serra da Tabatinga<br>Serra da Santa Cruz<br>Serra da Enseada do<br>Pico/Saquinho | R\$ 5.000,00 |
| Áreas de Baixo<br>(Terrenos argilosos,<br>terras férteis) | Datas: Caraíbas, Pico, São<br>Gonçalo, Urucuzal.                                                          | R\$ 4.000,00 |
| Áreas de Cerrado Baixo<br>(chapadas, veredas,<br>brejos)  | Datas: Serra Vermelha,<br>Prata, Urucuzal.                                                                | R\$ 1.000,00 |

§ 1º - Para elaboração de LAUDOS DE AVALIAÇÃO, o município poder utilizar parâmetros deste Decreto ou não. Na dúvida a Avaliação será feita após visita de técnico do município na propriedade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia – PI, em 27 de agosto de 2025.

  
***Roselidia Lustosa de Sousa Marques***  
***Prefeita Municipal***